



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 30 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 787

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

- I** – Trata-se de procedimento licitatório, Inexigibilidade nº 014/2021, objetivando a chamamento público para credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços especializados de Médico Veterinário;
- II** – Conforme já motivado, a rescisão unilateral do contrato se dá em razão que após a contratualização sobreveio a homologação do Concurso público nº 001/2022, e a consequente nomeação do aprovado para o cargo de Médico Veterinário;
- III** – Pois bem, conforme depreende do Instrumento Convocatório, mais especificamente o item 18.4, após a contratualização caso sobreviesse Concurso Público ou Processo Seletivo Simplificado durante a vigência desde Credenciamento, os contratos dele decorrente poderiam ser revogados;
- IV** – Assim, o Profissional em questão foi devidamente notificado da rescisão unilateral na data de 14/12/2022, não se manifestando a respeito;
- V** – Por fim, com fundamento no art. 78, inciso XII e art. 79, inciso I da Lei nº 8.666/93 declaro a rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 176/2021;
- VI** – Dê ciência à contratada **MARIA EMILIA GOMES DA SILVA**, na forma da alínea “e”, inciso I, art. 109 da Lei nº 8.666/93;
- VII** – Publique-se.

Cruzmaltina, 30 de dezembro de 2022.

Natal casavechia
Prefeito Municipal